



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de rastreamento de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Instalação de Equipamentos	Unidade	04
02	Rastreamento e monitoramento de veículos por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores, em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão de frota, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.	Mensalidade	48

**2 - DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - A contratação de empresa para a execução do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade de monitoração e rastreamento dos veículos, para que haja total segurança, contribuindo de forma significativa para a gestão da frota de veículos da Secretaria Municipal da Saúde de Dom Pedro de Alcântara, permitindo a análise individual de rotas dos veículos, assim como da utilização racional da frota do Ente público. Além disso, o sistema de rastreamento servirá como sistema de prevenção de roubos e controle de sinistros, contribuindo para a produtividade, eficiência e economicidade na gestão da frota.

2.2 - Desta feita, é necessária a contratação em apreço.

**3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 – A contratação se dará pela modalidade de Dispensa de Licitação conforme a Lei Federal 14.133/2023, Art 75, Inciso II, conforme condições discriminadas neste Termo de Referência.

**4 - DA ESPECIFICAÇÃO**

4.1 – Os equipemaneto deverão ser instalados nos veículos a serem indicados pelo contratante com módulos rastreadores, em comodato e a disponibilização de software



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

de gerenciamento com acesso via web para gestão de frota, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.

4.2. Sistema de Rastreamento deverá permitir:

4.2.1. Gerão de relatório detalhado das posições, velocidade, Quilometragem percorrida, carga de bateria do rastreador, viagem, tempo parado, etc;

4.2.2. Alerta de veículo posicionando fora da cerca;

4.2.3. Acompanhamento em tempo real dos veículos (celular/computador);

4.2.4. Emissão de histórico de até 2 anos de onde o veículo esteve;

4.2.5. Indicação de velocidades máxima e média;

4.2.6. Notificação de excesso de velocidade;

4.2.7. Cercas eletrônicas ilimitadas;

4.2.8. Controles de veículos com usuários no sistema ilimitado, identificando os motoristas e com apoio a apoio em recuperação nos casos de roubo ou furto.

4.3. A prestação do serviço será atestado por servidor designado pela CONTRATANTE.

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Registro comercial no caso de empresa individual; ou

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Cópia do Documento Oficial com foto do(s) representante(s) que irá(ão) assinar o contrato.

5.2. REGULARIDADE FISCAL:

I - Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);

II – Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

III – Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da lei;

IV – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

(FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por lei;

V – Prova de regularidade com ministério do trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**5.4. DECLARAÇÕES:**

I - Declaração de não emprego de menor;

II - Declaração de não impedimento de licitar e declaração de inidoneidade;

III – Declaração de que não tem no quadro de funcionários/sócios servidores públicos.

**6 - DOS PRAZOS**

6.1. A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

**7 - VALOR ESTIMADO**

7.1 – Realizada a pesquisa de mercado foram colhidas quatro propostas para prestação dos serviços:

a) MASTER SAT – SOLUÇÃO COMPLETA EM RASTREMANETO – CNPJ nº 14.228.344/0001-67 R\$ 5.072,00;

b) SAFETRACK RASTREAMENTO, CNPJ nº 26.575.149/0001-92 – R\$ 4.280,00;

c) GRUPO SETUP, CNPJ nº 09.249.662/0001-74 – R\$ 3.755,20.

7.2 – Pelos orçamentos colhidos estima-se que a despesa máxima será de R\$ R\$ 3.755,20 para a execução.

**8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas da presente contratação correrão por dotações orçamentárias de recursos próprios do Município a serem indicadas pelo Setor de Contabilidade.

**9 - DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento decorrente da prestação do serviço será paga mensalmente por transferência bancária até o quinto dia útil do recebimento do material, apurando-se o total mensal por relatório de realização dos exames.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

9.2. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor.

## **10. DA DISPUTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1. O aviso de dispensa de licitação será publicado no quadro de avisos da Prefeitura e na Página Virtual do Município (*site*), onde ainda será disponibilizado o presente termo de referência e as propostas colhidas, por três dias, podendo eventual interessada protocolar proposta até a data e a hora disposta como de abertura no respectivo aviso.

10.2. Será considerada como a melhor proposta a que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL**.

## **11. DA ESCOLHA:**

11.1. O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio se reunirão para realizar a análise dos documentos e do processo e realizar a escolha do fornecedor.

## **12 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

12.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

## **13 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverá ser encaminhado para o e-mail [licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br) ou pelo telefone 51 3664 0011 – Ramal 215.

Dom Pedro de Alcântara, 22 de julho de 2024 .

**Diego Webber Raupp  
Agente de Contratação  
Portaria 81/2022**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

---

Este Termo de Referência foi Aprovado.  
Determina-se o prosseguimento do processo de contratação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, .

Alexandre Model Evaldt  
Prefeito Municipal